



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
SECRETARIA DE ORGAOS COLEGIADOS



RESOLUÇÃO CUNI Nº 2551

Dispõe sobre o recurso interposto por docente contra a Decisão Administrativa proferida nos autos do Processo UFOP nº 23109.013376/2021-12.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 355ª Reunião Ordinária, sessão de continuação, realizada em 07 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo UFOP nº 23109.013376/2021-12 e o Parecer da Comissão de Legislação e Recursos, anexo,

RESOLVE:

Artigo único. Indeferir o recurso interposto por docente, documentos SEI nº 0328209, contra a Decisão Administrativa proferida no documento SEI nº 0313403, constante nos autos do processo UFOP nº 23109.013376/2021-12.

Ouro Preto, 07 de junho de 2022.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÉRE DE LIMA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITOR(A)**, em 20/06/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0341902** e o código CRC **2F028A58**.